



ESTRUTURA GERAL DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS ABERJE DE ESTUDOS TEMÁTICOS

1) APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento tem por objetivo estruturar e dar a conhecer as atividades dos comitês temáticos promovidos pela Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, detalhando os objetivos, as características, a constituição, a composição e as principais funções desempenhadas nestes espaços.

1.2. Comitês de estudos temáticos constituem-se de um grupo fixo anual de profissionais de alto nível nomeados por organizações integrantes da base associativa da entidade, que se reúnem, presencial ou remotamente, com regularidade e calendário predeterminado para discutir, aprofundar ou gerar novos conhecimentos e conteúdos sobre determinado assunto identificado como de interesse.

1.3. A proposta é contribuir para a ampliação do conhecimento, num processo de elaboração interna dos contextos, dos conceitos e das experiências por meio de uma construção colaborativa. Com isso, o comitê faz análise crítica e produção criativa sobre o tema escolhido, debate sobre o que há de mais avançado na área e estimula a troca de experiências entre profissionais de diferentes setores, com ou sem presença de convidados externos pontuais, em todos os casos podendo concluir raciocínios, parâmetros ou diretrizes através de materiais escritos e/ou audiovisuais para distribuição ao corpo associativo em geral da entidade.

2) OBJETIVOS

2.1. Refletir, compartilhar e produzir ideias, experiências e documentos sobre a gestão estratégica corporativa de comunicação e sua interrelação com questões reputacionais e/ou resultados de negócio;

2.2. Avaliar, discutir e apresentar sugestões de melhoria para desenvolvimento das atividades na área de comunicação no tema específico de cada grupo constituído;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

- 2.3. Identificar e disseminar as boas práticas e os desafios da comunicação empresarial no tema específico de cada grupo constituído;
- 2.4. Promover o debate de questões prioritárias apontadas pela Diretoria da Aberje e por consulta ao corpo associativo, desenvolvendo e produzindo conhecimento crítico;
- 2.5. Promover oportunidades de networking e benchmarking;
- 2.6. Constituir-se em instância de sugestão de pautas para os canais impressos e digitais da Aberje, de produção de ideias para pesquisas e/ou condução de processos de investigação junto ao DatAberje e de apoio na curadoria para convite e orientações estratégicas a palestrantes e instrutores de cursos e eventos da entidade e a autores da Aberje Editorial.

3) TEMAS

3.1. A Aberje estabelece o início das atividades dos seguintes comitês de estudos temáticos em 2022:

3.1a. Comitê Aberje de Inovação em Comunicação Corporativa

- ESCOPO: O futuro das organizações reside na capacidade e no potencial de transformação dos negócios, atendendo às necessidades dos clientes, ou consumidores, antecipando-se às crises e que se estendem até à sobrevivência do planeta. Esse movimento exige mudanças disruptivas, que partem de soluções criativas, inovadoras e colaborativas. Entendida como vetor da inovação, a comunicação corporativa pode desenvolver e acelerar uma cultura criativa, além de posicionar as empresas como condutoras das transformações – em produtos, serviços e relações de trabalho, além de mudanças sociais, econômicas e produtivas.

Este Comitê discutirá, ao longo de 2022, como a comunicação corporativa pode se tornar eixo da inovação tecnológica e mercadológica e posicionar a função do comunicador como um futurista, que capta, apreende, interpreta e põe em prática as tendências e avanços da sociedade, transformando-as em novas maneiras de se relacionar, dialogar, comprar, vender e influenciar o comportamento de seus stakeholders.

- CRONOGRAMA:

08 março



05 abril
10 maio
07 junho
05 julho
09 agosto
13 setembro
04 outubro
08 novembro
07 dezembro

3.1b. Comitê Aberje de Comunicação e Engajamento em ESG

- ESCOPO: Considerando que engajamento dos investidores em específico e o comportamento dos stakeholders em geral estão levando as organizações a se reinventarem e que a regulação força, cada vez mais, alguns cuidados na agenda de operação, sobrevivência e desenvolvimento de negócios, é preciso discutir a adoção e defesa de valores e critérios ESG (sigla do inglês *Environmental, Social and Governance* – ou, em português, ASG - Ambiental, Social e Governança). Este Comitê, realizado pelo segundo ano consecutivo, discutirá ao longo de 2022, as relações entre as pautas ESG e da comunicação corporativa, além de pontes com agendas globais de engajamento e movimentos empresariais, dando destaque à grandeza da comunicação: se fazer entender em diferentes realidades, prezando para que todos façam parte desse diálogo.

- CRONOGRAMA:

09 março
06 abril
11 maio
08 junho
06 julho
10 agosto
14 setembro
05 outubro
09 novembro
07 dezembro

3.1b. Comitê Aberje de Comunicação e Gestão de Riscos e Crises

- ESCOPO: A responsabilidade do setor empresarial vem aumentando, assim como uma cobrança maior de todos os âmbitos da sociedade. Este cenário exige



maior transparência, clareza e rapidez seja nos processos ou nos posicionamentos da liderança. Uma questão essencialmente comunicacional. Estes aspectos ganham uma nova dimensão com a difusão e utilização de meios digitais, não se limitando mais à mídia tradicional e mudando a maneira como a imagem e reputação são percebidas. Parte integral do planejamento estratégico e de comunicação das organizações, a gestão de riscos e crises organizacionais se mantém como uma das principais preocupações de toda a estrutura corporativa, uma vez que pode definir o futuro dos negócios.

Este Comitê discutirá, ao longo de 2022, as dinâmicas (origem, incidências, causas e consequências) das crises, os componentes principais da gestão de riscos (mapeamento e vulnerabilidades) e os dispositivos essenciais necessários para este tema (comitês e processos de tomada de decisão).

- CRONOGRAMA:

10 março

07 abril

12 maio

09 junho

07 julho

11 agosto

15 setembro

06 outubro

10 novembro

07 dezembro

3.2. Novos comitês temáticos poderão ser constituídos, por livre deliberação da Diretoria, a qualquer tempo, ato relacionado ou não à finalização dos trabalhos de um comitê ativo.

4) CONSTITUIÇÃO E COORDENAÇÃO

4.1. As proposições de criação de Comitês e sua constituição efetiva – e eventual extinção – são de iniciativa unicamente da Diretoria da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial.

4.1.a. Os Comitês Aberje de Estudos Temáticos têm a duração máxima de 10 (dez) meses, entre março e dezembro de cada ano;

4.1.b. Os temas dos Comitês são determinados por maioria simples em sondagem de manifestação de interesse a partir de listagem de assuntos



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

estruturada com apoio da rede associada da Aberje, em aplicação no mês de dezembro de cada ano, a valer para a temporada imediatamente seguinte.

4.2. Os comitês devem, obrigatoriamente, ser compostos por pelo menos 1 (um) membro da Aberje – de sua Diretoria, de sua equipe funcional e/ou de seus Conselhos de Governança.

4.3. Cada comitê Aberje deve dispor de 1 (um) coordenador e de 1 (um) vice-coordenador, com mandato de 10 meses de duração;

4.3a. O Coordenador deve ser escolhido dentro e previamente a partir da lista de instrutores da Escola Aberje de Comunicação, da lista de profissionais associados como Pessoa Física - Professores ou da lista de professores de instituições universitárias associadas, em ambos os casos sob convite da Diretoria da Aberje;

4.3a.1. No caso da inexistência de candidato, dentre os grupos acima nominados, para melhor preenchimento da função, a escolha do Coordenador acontecerá por maioria simples de voto, na primeira reunião de cada ano ou a qualquer tempo – devido ou não à vacância do posto, dentre os representantes titulares das organizações associadas e integrantes do grupo;

4.3b. O Vice-Coordenador deve ser escolhido por maioria simples de voto, na primeira reunião de cada ano ou a qualquer tempo – devido ou não à vacância do posto, dentre os representantes titulares das organizações associadas e integrantes do grupo;

4.3c. A existência de um Coordenador e de um Vice-Coordenador busca ajudar o grupo em termos de organização interna, mobilização e monitoramento de possibilidades de ações de aprendizagem e de consolidação de materiais escritos e/ou audiovisuais, devendo, portanto, presidir, prorrogar e suspender reuniões;

4.3d. Caberá ao Coordenador, ou na sua ausência ao Vice-Coordenador, a gestão da agenda, junto à equipe interna da Aberje, e a articulação dos processos metodológicos que levarão ao alcance dos objetivos sazonais do grupo, fazendo ainda a intermediação de contatos externos com instituições, empresas ou pessoas porventura necessários para a materialização da aprendizagem;

4.3e. A função do Coordenador abrange também o estímulo à disciplina dos integrantes, no sentido tanto da presença física quanto da entrega de conteúdos acordados, e manutenção de nível de cordialidade diante da multiplicidade de visões que podem emergir das discussões;

4.3f. O Coordenador deve atentar para que fique devidamente registrado o posicionamento geral e o aprendizado principal dos integrantes dos comitês em



cada encontro, em formato ilustrado e em tópicos, dando conhecimento dos resultados dos trabalhos à Aberje na finalização de cada encontro, ou a qualquer tempo, se solicitado pela Diretoria da entidade;

4.3g. Pela participação em comitês, o Coordenador e o Vice-Coordenador não têm direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, nem de eventuais patrocinadores das atividades.

4.4. Os comitês são compostos por no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) membros-titulares, representantes cada um de uma organização distinta do quadro associativo da Aberje, conforme processo seletivo específico.

4.4a. Não são elegíveis, para membros titulares ou suplentes dos comitês temáticos da Aberje, os associados vinculados como “Pessoa Física”, em todas as suas subdivisões.

5) CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, ESCOLHA E PERMANÊNCIA PARA MEMBROS

5.1. Para participar de um Comitê Aberje de Estudos Temáticos, é preciso haver o preenchimento de uma [ficha de candidatura](#), no período pré-determinado e divulgado pela entidade na plataforma de comunicação digital www.aberje.com.br, estando o profissional-candidato ciente da exigência de presença física ou remota em pelo menos 70% das atividades acordadas dentro do comitê – seja pela presença própria ou representada por um suplente igualmente nomeado na mesma fase, conforme cronograma do seu grupo.

5.1a. Em alguns casos de inexistência de perfil em rede social LinkedIn para sediamento de currículo, um dos campos a preencher no formulário acima indicado, há demanda imediata por envio deste documento no formato PDF para o e-mail comites@aberje.com.br para completar o processo, tanto para titular quanto para suplente, dentro dos prazos anunciados;

5.1b. A indicação, por si só, de profissional por uma organização associada expressada em [ficha de candidatura](#) presume a total ciência e concordância institucional e pessoal com a presente estrutura de funcionamento dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos, o que inclui a totalidade de seu cronograma de atividades;

5.1c. O aceite da inscrição pela Diretoria da Aberje está condicionado ao atendimento da prerrogativa de um integrante titular e um integrante suplente por organização, atendendo ao máximo de 25 vagas por comitê, seguindo os critérios mencionados no item II abaixo e por ordem cronológica do recebimento da candidatura, estabelecendo-se, a partir daí, uma lista de espera



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

para renovação mediante desligamento de integrante, se ocorrido até o terceiro mês de funcionamento;

5.1c.1 A garantia de precisão da adoção de ordem cronológica para as candidaturas em cada comitê será dada pela atribuição automática de dia, mês, ano, hora e minuto de recebimento do formulário pelo sistema online, indicador que não tem possibilidade de edição manual;

5.2. Os interessados em participar dos Comitês Aberje de Estudos Temáticos devem cumprir os seguintes critérios, seja para titular ou para suplente:

5.2a. ser membro da equipe formal de organização associada à ABERJE;

5.2b. deter status hierárquico de Especialista, Chefe, Supervisor, Coordenador, Gerente, Diretor ou nomenclatura assemelhada e/ou superior para organizações consideradas “contratantes”, ou status de Gerente, Diretor, Sócio-Proprietário, CEO ou nomenclatura assemelhada e/ou superior para organizações consideradas “fornecedoras de comunicação”;

5.2c. ser profissional preferencialmente da área-foco do Comitê onde apresenta candidatura, manifestado preferencial e nominalmente pelo título do cargo, pelo escopo do trabalho na estrutura funcional e/ou pelo reporte estrutural mantido em sua estrutura organizacional;

5.2d. enviar a [ficha de candidatura](#) no prazo estipulado.

5.3. O não atendimento, manifestado pelos dados constantes na [ficha de candidatura](#) no sistema informatizado de recebimento, de quaisquer dos critérios apontados neste item, acarreta imediata e total desclassificação daquela organização postulante no caso específico;

5.4. Como critérios de desempate entre candidatos que tenham cumprido, de maneira igualitária, todos os pontos de análise e critérios do processo seletivo, terá vantagem – nesta ordem de prioridade:

5.4a. a organização que não tenha participado de nenhum Comitê Aberje da temporada imediatamente anterior;

5.4b. a organização que não tenha ainda garantido nenhuma vaga em outro Comitê Aberje na atual temporada de candidatura;

5.4c. a organização que garanta melhor diversidade de origem da sede corporativa (regiões Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul) entre os integrantes já selecionados do Comitê Aberje em análise;

5.4d. a organização que garanta melhor diversidade de segmento de negócio entre os integrantes já selecionados do Comitê Aberje em análise;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

5.4e. a organização que mantenha o vínculo associativo mais antigo com a Aberje.

5.5. Cada profissional titular e suplente oficialmente selecionado receberá notificação oficial pela Aberje, através de divulgação de nominata de titulares de cada comitê nos seus canais digitais e por e-mail, para imediato início das atividades presenciais ou remotas;

5.6. Cada profissional titular e suplente que não tenha sido selecionado receberá notificação oficial da Aberje, através de e-mail privado específico.

5.7. As organizações-candidatas, classificadas como “fornecedores de comunicação”, serão selecionadas, além dos critérios específicos dos profissionais indicados como representantes constantes neste item 5, pelo ponto-de-vista quantitativo, não podendo exceder 20% do número total de integrantes do grupo e, pelo ponto-de-vista qualitativo, pela comprovada experiência na prestação de serviços no tema específico do comitê em questão;

5.8. Todo integrante de Comitê Aberje está automaticamente submetido à obediência aos horários estipulados para início e término das reuniões, sejam presenciais ou remotas, mediante permanência no recinto físico respectivo ou ambiente virtual em, no mínimo, 80% do tempo estipulado, como garantia de registro de presença.

5.8a. A total ciência e concordância sobre o cronograma de encontros mensais dos comitês fica estabelecida, manifestada e incontestada no ato da inscrição de cada candidato, de acordo com item 3.TEMAS deste estatuto;

5.8b. É permitida a participação, em quaisquer das reuniões oficiais do ano – sejam presenciais físicas ou remotas - tanto do titular quanto do suplente previamente nomeados, desde que confirmados com antecedência para melhor organização dos encontros;

5.8c. A organização integrante do comitê deve estar obrigatoriamente representada em, no mínimo, 70% dos encontros do ano, podendo a representação somente por suplente vir a acontecer em 50% dos casos;

5.8d. O atraso de chegada de ao menos um integrante da organização-membro, seja titular ou suplente, é tolerado em até 20 minutos em relação ao horário oficial de início das atividades, considerando-se falta a partir desta ausência mesmo que o integrante fique presente, física ou remotamente, a posteriori por qualquer tempo total;



5.8e. A não participação em duas reuniões consecutivas ou em três reuniões no total entre março e dezembro do mesmo ano, tanto do titular quando do suplente, comprovada através da ausência de assinatura em lista de presença obrigatória ou registro de participação online, ocasionará o desligamento da organização daquele espaço específico de debates naquele ano, com aviso oficial por e-mail da Aberje ao profissional oficialmente nomeado e a seu suplente;

5.8f. O desligamento de uma organização integrante do comitê implicará na sua imediata substituição através da escolha de outra organização-candidata disponível na lista de espera do respectivo comitê, caso existente, ou via preenchimento por nova divulgação de vagas, desde que ocorrido até o terceiro mês de funcionamento;

5.8g. O desligamento de uma organização integrante de um comitê não interferirá no contrato associativo existente e não impedirá nova candidatura de membro na próxima chamada de inscrições;

5.8h. Em caso de um integrante titular do comitê deixar a equipe da empresa por onde fez a inscrição, independente da nova organização onde passou a integrar ser ou não associada da Aberje, ele também deve deixar de fazer parte destes encontros automaticamente, dado que a vaga é institucional e não pessoal;

5.8h.1. Caso o representante titular nomeado em um comitê não integrar mais o quadro funcional da sua organização, o suplente será chamado para a composição dos integrantes como titular, com automática nomeação de um novo suplente. Não havendo outra pessoa na mesma qualificação de cargo e experiência ou não havendo mais interesse da companhia, a vaga fica extinta;

5.8i. É aplicável abono por ausência completa da organização-membro em determinada reunião, tanto por seu titular quanto por seu suplente, desde que apontada previamente ao dia do encontro ou nas 24 horas subsequentes, formalmente para o e-mail comites@aberje.com.br;

5.8i.1. O abono é aplicável somente nestes casos comprovados:

- ocorrência de acontecimento climático contundente na cidade-sede do encontro ou na cidade de origem do integrante que impeça seu deslocamento e seu ingresso na reunião;
- cancelamento de transporte aéreo ou rodoviário do integrante que impeça seu ingresso na reunião;
- problema de saúde do integrante e/ou familiar em primeiro grau, situação estendida a animais de estimação;
- ocorrência de eventual crise na empresa do integrante, que exige sua participação interna nas atividades.



5.8i.2. Caberá à Aberje a aprovação ou desaprovação do abono, com imediata comunicação à organização-membro postulante;

5.8i.3. Fica desde já registrado que não será atribuído abono por ausência de integrante do comitê sob justificativa de qualquer conflito de agenda com outras eventuais exigências de sua vida corporativa, exceto o previsto no item 5.8i.1.

5.9. Todo integrante de Comitê Aberje assegura manter conhecimento sobre os assuntos a serem tratados, quando houver existência de materiais de leitura prévia obrigatória, demonstrando dedicação no cumprimento das atividades com espírito de equipe e respeito à exposição, debate e defesa de opiniões variadas, contrárias ou não as suas próprias convicções.

5.10. Pela participação em comitê, cada integrante nomeado não tem direito a receber qualquer remuneração, nem da Aberje, ou da organização associada de origem e nem de eventuais patrocinadores de atividades.

6) CONVOCAÇÃO, PREPARAÇÃO, REALIZAÇÃO, TEMPO DE DURAÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E REGISTRO DE REUNIÕES

6.1. As convocações das reuniões são de competência da Aberje, acontecendo prioritariamente pelo e-mail oficial comites@aberje.com.br, mas também na timeline de grupos oficiais na plataforma WhatsApp conforme disposto no item 6.1a. O prazo estabelecido como ideal e mínimo para a convocação é de dez dias corridos, anteriores ao dia da reunião;

6.1b. Independente do fator motivador, no caso de alteração da data fixa do calendário já divulgado e com o qual cada inscrito está automaticamente ciente e comprometido, a eventual ausência de integrante não será computada para fins de contagem de presença ou aplicação de regras de desligamento da organização no comitê.

6.2. Cabe aos participantes dos comitês efetuar, previamente, toda a coleta possível de material instrutivo relacionado ao assunto a ser discutido para qualificar suas próprias intervenções e o resultado final do trabalho do dia.

6.2a. Documentação julgada oficial - minutas, artigos, matérias jornalísticas em mídia impressa e/ou digital, questionários ou outros expedientes - pelo coordenador, e que embase matérias a serem discutidas numa determinada reunião, deve ser enviada aos membros dos comitês, no mínimo em sete dias corridos antes da realização do encontro;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

6.2b. Os membros dos comitês devem avaliar o material recebido previamente, quando existente, efetuar compilações e preparar minuta do assunto para melhor rendimento do encontro.

6.3. As reuniões dos comitês somente podem ocorrer com a presença de, no mínimo, três membros, além do Coordenador ou do Vice-coordenador e do representante da Aberje.

6.3a. Para efeito de evitar falta de quorum na hora marcada para o início das reuniões, a coordenação na Aberje deve obter a confirmação de presença dos membros, com a antecedência máxima de um dia corrido anterior à reunião, para efeito de cancelamento do evento e sua respectiva e imediata notificação oficial, se for o caso.

6.4. As reuniões dos comitês devem, ordinariamente, serem realizadas em um dia da semana fixo por mês, nas modalidades presencial e/ou remota, com uma duração fixa de 90 minutos, necessariamente entre 10h e 11h30min. A pauta de assuntos deverá obedecer ao prazo estipulado.

6.4a. Quando a reunião estiver composta por atividades externas, como visitas técnicas e assemelhadas, sob livre concordância dos integrantes do comitê, o tempo poderá ser extrapolado;

6.4b. No caso de reunião com tempo superior a 1h30min (uma hora e trinta minutos) de duração, devido a uma dinâmica de visita, dinâmica de aprendizagem e interação ou situação assemelhada, a eventual ausência neste tempo adicional de cada integrante não será computada para fins de contagem de falta e eventual desligamento da organização;

6.5. As reuniões dos comitês devem ser realizadas na sede da Aberje, na cidade e estado de São Paulo, ou em outro local a ser determinado desde que conciliado a posteriori com os membros pelo Coordenador dentre os espaços corporativos das organizações integrantes;

6.5a. A efetividade do encontro presencial nas reuniões dos Comitês Aberje está condicionada à orientação de autoridades sanitárias do Estado de São Paulo;

6.5b. Cada comitê pode deliberar por acesso híbrido, tanto presencial quanto remoto, quando isto for possível a partir da orientação de autoridades sanitárias do Estado de São Paulo.

6.5c. A participação, se decidida livremente pela opção remota, com acesso e presença no link divulgado, deve ser responsabilidade exclusiva de cada membro titulares e suplentes nomeados das organizações integrantes do



comitê no que tange ao provimento tecnológico de acesso estável e ininterrupto na atividade.

6.5d. É vetado o repasse de link de acesso à reunião remota para qualquer profissional da mesma ou outra organização, que não seja listado como integrante inscrito, selecionado e oficial.

6.6. As reuniões dos comitês deverão ter registro oficial, na forma de um resumo ilustrado e em tópicos com os pontos principais de aprendizagem, a ser redigido pelo integrante nomeado pela Aberje como seu representante no espaço, com distribuição para todos os membros, mesmo aqueles ausentes, em até 10 (dez) dias úteis.

6.6a. Todos os documentos originais, relacionados aos comitês, preparados pelos integrantes nomeados pela Aberje ou fornecidos pelos integrantes, devem permanecer arquivados no Centro de Memória e Referência da Aberje, em pastas destinadas a cada comitê, separadamente;

6.6b. Os resumos ilustrados e em tópicos de cada encontro supracitados ficarão acondicionados em ambiente aberto e público no portal da Aberje a partir do link www.aberje.com.br/comites.

6.7. Cada comitê terá um espaço oficial e privado para membros titulares e suplentes na plataforma WhatsApp, como forma de manutenção das conversas no período entre os encontros oficiais, também servindo para envio de convocações, documentos acessórios e avisos em geral do tema específico do grupo, com livre participação de postagens pelos integrantes.

7) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Diretoria da ABERJE deve avaliar, constantemente, o resultado dos trabalhos dos comitês, através de análise das súmulas informativas produzidas, deliberação direta com o respectivo coordenador ou reunião com todo ou parte do corpo de integrantes de cada comitê, para efeito de propor, se for o caso, a extinção dos espaços que não tenham mais razão de existir ou remodelação daqueles que não estejam apresentando os resultados esperados.

8) VIGÊNCIA

8.1. Esta estrutura de funcionamento passa a vigorar a partir da data da aprovação, abaixo referida, pela Diretoria da Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, e as situações não previstas neste documento serão decididas a cada eventual demanda específica.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

Paulo Roberto Nassar de Oliveira
Diretor-Geral da Aberje